



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2019 - SEINFRA.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E/OU INTERTRAVADO; RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 26.1 (COM DESONERAÇÃO), TABELA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS 2019/10 (SEINFRA/ANP) - TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, E TABELA SINAPI ATUALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTA EDITAL.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 09:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da **Portaria nº 02/2019 - GAB, de 02 de janeiro de 2019**, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Equipe de Apoio, para dar continuidade à realização do processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SEINFRA**. Iniciada a sessão no horário previsto, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, estabeleceu um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, de 09:00 às 09:15 horas, para a realização da abertura dos Envelopes nº 01 - Propostas de Preços. Cumprido o prazo acima estabelecido, o Sr. Pregoeiro registrou o comparecimento dos representantes das seguintes empresas participantes do presente Certame: **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME**, neste ato representada pelo Sr. Tarcísio Ferreira Pimentel Neto, Proprietário Administrador; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Alan de Melo Rodrigues, Procurador; **G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, neste ato representada pelo Sr. Maick da Silva Alves, Sócio Administrador. Dando continuidade, o Sr. Pregoeiro passou a abrir os Envelope(s) "01" - Proposta de Preços das licitantes participantes do Certame, onde as propostas foram lidas, conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão e pelos representantes das mesmas. Após análise das propostas de preços, o Sr. Pregoeiro declarou **ACEITAS** e **CLASSIFICADAS** as propostas das licitantes **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, V&V EMPREENDIMENTOS, A.N.B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA COMAR LTDA, AL LOCAÇÕES EIRELI, LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DLV DISTRIBUIDORA ME e G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por atenderem satisfatoriamente às exigências do Edital quanto a formalização da proposta, e, **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços das licitantes: **VELOSO & SILVA LTDA - ME, MC MAGALHÃES EVENTOS e FAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, todas por não atenderem satisfatoriamente às exigências do Edital quanto a formalização da proposta - propostas de preços não constam o percentual de desconto. Após ser declarado o resultado do julgamento das propostas de preços, o Sr. Pregoeiro colocou a palavra à disposição dos representantes onde os mesmos declinaram de usá-la. Deu-se o início à etapa de lances e/ou negociação às **10:00 horas**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2019 - SEINFRA.

Na sequência, o Sr. Pregoeiro, respeitando a ORDEM CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS perguntou aos representantes legais presentes se teriam lance pra cobrir a oferta da empresa **FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, que apresentou maior percentual de desconto (**18%**), quando todos se manifestaram de "viva voz" de que não teriam lance à ofertar. O resultado final da etapa de lances e/ou negociação segue demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA INICIAL (PERCENTUAL DE DESCONTO)	1º LANCE/NEGOCIAÇÃO	PROPOSTA FINAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)
1º LUGAR: FELIPE HENRIQUE SILVA - ME	18%	SEM LANCE	18%
2º LUGAR: V&V EMPREENDIMENTOS	17%	SEM LANCE	-
3º LUGAR: A.N.B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	14%	SEM LANCE	-
4º LUGAR: AL LOCAÇÕES EIRELI	12%	SEM LANCE	-
5º LUGAR: LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI	10%	SEM LANCE	-
6º LUGAR: T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME	6%	SEM LANCE	-
7º LUGAR: CONSTRUTORA COMAR LTDA	5%	SEM LANCE	-
7º LUGAR: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME	5%	SEM LANCE	-
7º LUGAR: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	5%	SEM LANCE	-
7º LUGAR: DLV DISTRIBUIDORA - ME	5%	SEM LANCE	-
8º LUGAR: G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	3%	SEM LANCE	-

LICITANTE OFERTANTE DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL OFERTADO DE 18% (DEZOITO POR CENTO).

Após a etapa de lances e/ou negociação, foi ratificada a aceitabilidade da proposta da licitante **classificada em 1º lugar - FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, foi constatado que a mesma **não atendeu** satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo de "viva voz" declarada **INABILITADA** - não atendeu aos seguintes itens do Edital: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - item b.7 do Edital - não apresentou a Certidão Negativa de Protesto de Títulos; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - item d.3 do Edital - não apresentou comprovação de experiência do responsável técnico; item e.2 do Edital - não apresentou Certidão Negativa do CEIS; item e.3 - não apresentou comprovação de vínculo empregatício de funcionário. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta de preços da licitante **classificada em 2º lugar - V&V EMPREENDIMENTOS**, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os **documentos da licitante**. **Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa V&V EMPREENDIMENTOS**, foi constatado que a mesma **não atendeu** satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo de "viva voz"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 1099
Morada Nova - CE

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2019 - SEINFRA.

declarada **INABILITADA** - não atendeu aos seguintes itens do Edital: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - item b.1 - Certidão de Falência ou Concordata Vencida; item b.5 - Certidão Simplificada Vencida; item b.6 - Certidão Específica Vencida; item b.7 - Não apresentou Certidão de Protesto de Títulos; REGULARIDADE FISCAL - item C.5 - CND do FGTS vencida; item C.6 - Certidão Trabalhista Vencida; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - item d.2 - não apresentou comprovação de vínculo do responsável técnico; item e.3 - não apresentou comprovação de vínculo de funcionário. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta de preços da licitante **classificada em 3º lugar - A.N.B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **A.N.B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo de "viva voz" declarada **INABILITADA** - não atendeu aos seguintes itens do Edital: item 25.5 - apresentou documentos autenticados na forma eletrônica; QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - item b.5 - não apresentou Certidão Simplificada; item b.6 - não apresentou Certidão Específica; item b.7 - Não apresentou Certidão de Protesto de Títulos; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - item D - não apresentou nenhum documento de comprovação da sua qualificação técnica; item e.1 - não apresentou comprovação do endereço da empresa; item e.2 do Edital - não apresentou Certidão Negativa do CEIS; item e.3 - não apresentou comprovação de vínculo empregatício de funcionário. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta de preços da licitante **classificada em 4º lugar - AL LOCAÇÕES EIRELI**, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **AL LOCAÇÕES EIRELI**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo de "viva voz" declarada **INABILITADA** - não atendeu aos seguintes itens do Edital: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - item b.1 - Certidão de Falência ou Concordata Vencida; item b.5 - Certidão Simplificada Vencida; item b.6 - Certidão Específica Vencida; item b.7 - não apresentou Certidão de Protesto de Títulos; REGULARIDADE FISCAL - item C.5 - CND do FGTS vencida; item C.6 - Certidão Trabalhista Vencida; QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - item D - não apresentou nenhum documento de comprovação da sua qualificação técnica; item E - não apresentou nenhum documento solicitado. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta de preços da licitante **classificada em 5º lugar - LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo de "viva voz" declarada **INABILITADA** - não atendeu aos seguintes itens do Edital: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - item b.5 - Certidão Simplificada Vencida; item b.6 - Certidão Específica Vencida; item b.7 - não apresentou Certidão de Protesto de Títulos; REGULARIDADE FISCAL - item c.7 - não apresentou Alvará de Funcionamento; QUALIFICAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

(CONT.) ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2019 - SEINFRA.

TÉCNICA - item D - não apresentou nenhum documento de comprovação da sua qualificação técnica; item E - não apresentou nenhum documento solicitado. Após, o Sr. Pregoeiro passou a considerar a proposta de preços da licitante **classificada em 6º lugar - T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME**, e em seguida, foi realizada a verificação de suas condições habilitatórias, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vistas aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos da licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME**, foi constatado que a mesma **atendeu** satisfatoriamente às exigências do Edital, sendo declarada **HABILITADA**. Em já estando a sua proposta declarada ACEITA, e, também declarada HABILITADA, o Sr. Pregoeiro **PROCLAMOU VENCEDORA (CRITÉRIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)** a licitante **T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME**, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE: 6% (SEIS POR CENTO). Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra aos representantes das licitantes presentes para que manifestassem interesse em interpor recurso administrativo. Não houve por partes dos mesmos qualquer manifestação de interesse de impugnação ao resultado da Fase de Lances e/ou Negociação, julgamento das Propostas de Preços e Habilitação. Assim sendo, os representantes das licitantes presentes nessa sessão renunciaram ao direito do prazo para interposição de recurso administrativo previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, concordando assim com o resultado da presente licitação. Ao concluir, o Sr. Pregoeiro informou que adjudicará posteriormente, após a emissão de Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Licitação quanto ao processo licitatório em epígrafe, o objeto deste certame em favor da empresa vencedora, e, em seguida, tendo em vista o resultado acima, encaminhará o presente processo licitatório à Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Nada mais havendo à tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **12:45h** (horário local).

REPRESENTANTES LEGAIS DAS LICITANTES PRESENTES:

Tarcísio Ferreira Pimentel Neto
T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME
Tarcísio Ferreira Pimentel Neto
Proprietário Administrador

Alan de Melo Rodrigues
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Alan de Melo Rodrigues
Procurador



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**




(CONT.) ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2019 - SEINFRA.


G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Maick da Silva Alves
Sócio Administrador.

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:


JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro


ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio


PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Equipe de Apoio